EB20-D-03.139



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RESERVISTAS NO CENTRO DE ADESTRAMENTO - AMAZÔNIA

1ª Edição
2025

EB20-D-03.139



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RESERVISTAS NO CENTRO DE ADESTRAMENTO - AMAZÔNIA

1ª Edição
2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1.586, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação do Centro de Formação de Reservistas (CFR) no Centro de Adestramento – Amazônia (CA-Amz) (EB20-D-03.139), e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e art. 3º, incisos III e VII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria - C Ex Nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.023522/2025-91, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação do Centro de Formação de Reservistas (CFR), com sede em Manaus-AM, no Centro de Adestramento – Amazônia (CA-Amz), subordinado ao Comando Militar da Amazônia.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 30, de 25 de julho de 2025)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE.. 05

2. REFERÊNCIAS 05

3. OBJETIVOS... 05

4. CONCEPÇÃO GERAL.. 06

5. ATRIBUIÇÕES 11

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS 14

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFORMAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE RESERVISTAS (CFR) NO CENTRO DE ADESTRAMENTO - AMAZÔNIA (CA-Amz)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto de Transformação do Centro de Formação de Reservistas (CFR), na Guarnição de Manaus-AM, no Centro de Adestramento - Amazônia (CA-Amz).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.

b. Lei Complementar Nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

c. Portaria – C Ex Nº 2.132-C Ex, de 6 de dezembro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 2ª edição, 2023.

d. Portaria – C Ex Nº 2.146, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Missão do Exército (Plano) – Fase 1 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.014), 1ª edição, 2023.

e. Portaria – C Ex Nº 2.147, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Política Militar Terrestre – Fase 3 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.016), 1ª edição, 2023.

f. Portaria – C Ex Nº 2.148, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Concepção Estratégica do Exército (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.017), 1ª edição, 2023.

g. Portaria – C Ex Nº 2.150, de 20 de dezembro de 2023, que aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.018), 1ª edição, 2023.

h. Portaria – EME/C Ex Nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20- N-08.001), 3ª Edição, 2023.

i. Portaria nº 1.269 – EME/C Ex, de 5 de março de 2024, que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Criação do Centro de Adestramento Amazônia (CA-Amz).

j. Diretrizes do Comandante do Exército 2023-2026.

k. Plano Estratégico do Exército 2024-2027.

l. Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto de Criação do Centro de Adestramento - Amazônia.

3. OBJETIVOS

a. Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto de Transformação do Centro de Formação de Reservistas, na Guarnição de Manaus-AM, no Centro de Adestramento - Amazônia (CA-Amz), subordinado ao Comando Militar da Amazônia.

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do projeto

1) A implantação do Projeto de Transformação do Centro de Formação de Reservistas, na Guarnição de Manaus-AM, no Centro de Adestramento - Amazônia, subordinado ao Comando Militar da Amazônia, atende ao que prescrevem a Política Militar Terrestre, a Estratégia Militar Terrestre e o Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024-2027, dentro do seguinte desdobramento estratégico:

a) Objetivo Estratégico do Exército (OEEx 4) - Aperfeiçoar o Sistema Operacional Militar Terrestre;

b) Estratégia 4.2 - Aperfeiçoamento do Preparo da Força Terrestre;

c) Ação Estratégica 4.2.3 - Aperfeiçoar a sistemática de instrução com ênfase no Efetivo Variável;

d) Iniciativa Estratégica 4.2.3.2 - Prosseguir na implantação do Centro de Formação de Reservistas, de forma integrada à criação e implantação, nas mesmas instalações, do Centro de Adestramento - Amazônia (Manaus-AM).

2) A F Ter tem necessidade de dispor de estruturas de adestramento modernas para a obtenção e manutenção da sua capacidade operativa. Tais estruturas, com características próprias da Era do Conhecimento, serão capazes de difundir rapidamente os novos conceitos doutrinários e, ao mesmo tempo, proporcionar preparo diferenciado para frações, Subunidades, Unidades, Estados-Maiores de Grandes Unidades (GU) e Grandes Comandos (G Cmdo) Operacionais.

3) A existência de um Centro de Adestramento, em Manaus-AM, contribuirá diretamente para o aumento da capacidade operacional dos elementos de combate e de apoio ao do Comando Militar da Amazônia (CMA), do Comando Militar do Norte (CMN), e dos demais comandos militares de área que eventualmente necessitem de adestramento em ambiente operacional de selva, por meio do aumento qualitativo dos recursos (humanos e materiais) para o adestramento das tropas.

4) A transformação do CFR em CA-Amz possibilitará a incorporação de novas capacidades, inicialmente melhorando as condições do adestramento e da avaliação de tropas e estados-maiores e, em fase futura, possibilitará a certificação de tropas, antes de serem empregadas em operações, por meio do emprego das simulações viva, virtual e construtiva.

5) O Projeto de Transformação do CFR em CA-Amz alinha-se aos Programas Estratégicos do Exército (Prg EE) Amazônia Protegida, SISOMT, SISFRON e OCOP, visto que ampliará a capacidade operativa da Força Terrestre na Amazônia e na sua respectiva faixa de fronteira.

b. Objetivos do Projeto

1) Transformar o Centro de Formação de Reservistas (CFR), em Manaus-AM, no Centro de Adestramento - Amazônia, utilizando as instalações do CFR em implantação, proporcionando as capacidades requeridas à avaliação do adestramento e à certificação de tropas inseridas no Sistema Preparo (SISPREPARO), no Sistema Emprego (SISEMP) e no Sistema de Prontidão da Força Terrestre (SISPRON), com foco nos vários ambientes operacionais da Amazônia, em operações no amplo espectro dos conflitos, por meio de imitação do combate e com ênfase na utilização de meios de simulação.

2) Tornar o CA-Amz uma OM componente do Sistema de Simulação da Força Terrestre, como Órgão Aplicador da atividade de simulação.

3) Aprovar o Plano Diretor de Organização Militar (PDOM), de forma a proporcionar estruturas adequadas para a operação de um Centro de Adestramento.

4) Adequar a infraestrutura já existente para atender às demandas do adestramento por meios da simulação de combate, tendo como referência a Doutrina, Organização, Adestramento,

Material, Educação, Pessoal e Instalações (DOAMEPI) dos Centros de Adestramentos já existentes no Exército (CA-Leste e CA-Sul).

5) Implantar a infraestrutura adequada e segura para acondicionamento, instalação e funcionamento dos equipamentos de simulação de engajamento tático e dos simuladores virtuais e construtivos.

6) Implantar a infraestrutura de rede lógica certificada e duplicada, bem como de rede elétrica dimensionada e compatível com as instalações e meios de simulação a serem utilizados, principalmente os meios de simulação virtual e construtiva, com previsão de backup (grupo gerador) com sistema *Nobreak*.

7) Dotar o CA-Amz dos meios necessários à condução das simulações viva, virtual e construtiva.

8) Racionalizar os meios, pessoal e recursos já previstos no Projeto de Implantação do CFR, de forma a atender tanto aos requisitos operacionais de adestramento e avaliação quanto aos de formação de reservistas, tudo com a finalidade de atender aos princípios da eficiência e da economicidade.

c. Prioridade do Projeto

A transformação do CFR em CA-Amz é de alta prioridade para o EB, cuja iniciativa, além de constar no Plano Estratégico do Exército 2024-2027, impacta decisivamente na melhoria do preparo e, consequentemente, no aumento da capacidade operacional das tropas de todos os Comando Militares de Área empregados em operações no ambiente de selva.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo

a) O CA-Amz será subordinado ao CMA, com vinculação ao COTER, e não possuirá autonomia administrativa.

b) O CA-Amz será empregado pelo SISPREPARO, pelo SISEMP, e pelo SISPRON, como OM certificadora do adestramento de Frações, Subunidades (SU), Unidades (U), e Grandes Unidades (GU), por intermédio do emprego da simulação viva, virtual e construtiva.

2) Atuação conjunta com outros órgãos ou Forças

- O CA-Amz atenderá todas as tropas que se encontram inseridas no SISPREPARO, SISEMP e SISPRON, com prioridade às pertencentes ao CMA e CMN, podendo atender, eventualmente, à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira, além dos Órgãos de Segurança Pública.

3) Dispositivos legais para a execução do projeto

- Conforme o Nr 2. desta Diretriz.

4) Direcionamento didático e seus desdobramentos em relação aos órgãos responsáveis pela instrução militar

a) O CA-Amz, sob orientação técnico-operacional do COTER, terá a missão de contribuir para o preparo da Força Terrestre aos níveis mais próximos da realidade, por meio da simulação de combate, apoiando exercícios táticos até o escalão Unidade e exercícios de PC para EM de Grandes Comandos, em conformidade com o Programa de Instrução Militar (PIM), expedido pelo COTER.

b) Com a transformação do CFR em CA-Amz, as eventuais mudanças nas atividades e exercícios de adestramento, necessárias à manutenção da operacionalidade do Centro e das tropas adestradas e avaliadas, serão realizadas em coordenação com o COTER.

5) Integração com outros projetos existentes

a) O Projeto de Implantação do Centro de Formação de Reservistas na Guarnição de Manaus (CFR Gu Manaus) será absorvido ao Projeto de Transformação do CFR em CA-Amz.

b) O Projeto de Implantação da Base Administrativa de 12ª Região Militar proporcionará a racionalização de cargos necessária à implantação do Projeto de Transformação do CFR em CA-Amz.

6) Órgão gestor do projeto

- O Comando Militar da Amazônia é o órgão gestor do projeto.

7) Designação do local onde será desenvolvido o projeto

- O projeto será desenvolvido na sede do atual CFR, localizado na Av. Agulhas Negras, 501, Chapada, Manaus-AM.

8) Vinculações necessárias

a) Comando Militar da Amazônia (CMA)

b) Comando de Operações Terrestres (COTER)

c) Prg EE Amazônia Protegida

d) Prg EE SISOMT

e) Prg EE OCOP

f) Prg EE SISFRON

9) Acréscimo de efetivo necessário

a) Inicialmente, no período de 2025 a 2026, o CA-Amz funcionará com efetivo reduzido, por remanejamento de claros existentes no Cmdo CMA, CIGS e CFR. Não haverá acréscimo de efetivos no C Mil A.

b) Posteriormente, a partir de 2027, visualiza-se a implantação gradual dos claros previstos no QCP do CA-Amz, totalizando um efetivo de até 269 claros, devendo haver uma coordenação entre o EME e o CMA sobre o aumento/supressão e a origem dos novos cargos.

c) Visualiza-se a nomeação do Comandante do CA-Amz, para o biênio 2026-2027, conforme planejamento do DGP e do Gabinete do Comandante do Exército.

d) O QC/QCP proposto no Estudo de Viabilidade (EV) para o CA-Amz deverá ser a base para o completamento dos claros, considerando que as movimentações e incorporações atenderão, na medida das possibilidades, aos percentuais previstos no EV, de acordo com o Plano de Remanejamento de Tropa previsto para o CMA.

10) Condicionantes referentes ao material

a) O material do CFR será incorporado ao QDM/QDMP do CA-Amz.

b) A evolução do QDM/QDMP do CA-Amz seguirá conforme proposta constante do Estudo de Viabilidade do projeto, a capacidade dos ODS envolvidos, e a disponibilidade orçamentária.

c) Poderá haver remanejamento de MEM disponíveis nos CA-Leste e no CA-Sul para o CA-Amz, devendo haver coordenação com o EME e com o COTER.

e. Implantação

1) A implantação do CA-Amz se dará em 2 (duas) fases distintas:

a) 1ª Fase (Transformação do CFR em CA-Amz), período de 2025 a 2027:

(1) em 2025, transformar o Centro de Formação de Reservistas no Centro de Adestramento - Amazônia;

(2) as atribuições do CFR passarão a ser exercidas pela Divisão de Formação de Reservistas (DFR) incorporada ao CA-Amz;

(3) inicialmente, subordinar o CA-Amz ao CMA e manter a vinculação administrativa à 12ª Região Militar;

(4) após a ativação da Base Adm Ap/12ª RM, vincular administrativamente CA-Amz a esta unidade administrativa;

(5) adequar parte das instalações existentes no Imóvel AM 12-0056, localizadas na Av. Agulhas Negras, 571, Chapada, Manaus-AM, para instalar provisoriamente o CA-Amz;

(6) o DFR continuará a ocupar provisoriamente suas instalações no 1º Batalhão de Infantaria de Selva; e

(7) iniciar a construção das instalações permanentes do CA-Amz.

b) 2ª Fase (Ampliação do CA-Amz), mediante proposta de iniciativa para o ciclo 2028-2031 do PEEx:

(1) ampliar a infraestrutura do Centro de Adestramento da Amazônia;

(2) prosseguir com o remanejamento de pessoal, a fim de completar o QCP do CA-Amz;

(3) prosseguir com a aquisição de MEM, a fim de completar o QDM do CA-Amz; e

(4) ocupar progressivamente suas instalações permanentes, em conformidade com o que prevê o projeto executivo.

2) O Gerente do Projeto (Grt Pjt) realizará ações coordenadas, no âmbito do CMA, a fim de planejar as necessidades de pessoal, material, instalações, entre outras, bem como realizará ações coordenadas, com o objetivo de planejar a necessidade de recursos financeiros, nas diversas áreas, decorrente da transformação do CFR no CA Amz. Este planejamento deverá ocorrer de forma coordenada com o EME, com os gerentes dos Programas Estratégicos do Exército (Prg EE) SISOMT, SISFRON, OCOP, Amazônia Protegida, e com o COTER.

f. Organização do projeto

1) Composição da equipe

a) o Comandante Militar da Amazônia será a Autoridade Patrocinadora (AP).

b) o Chefe do Estado-Maior do CMA será o Gerente do Projeto (GP).

c) o Subchefe do Estado-Maior do CMA será o Supervisor (Spvs) do Projeto.

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

a) Os marcos e metas impositivos no planejamento e implantação do projeto são os seguintes:

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Elaboração e remessa ao EME da proposta do QCP e QDMP do CA-Amz.	JUL 25	CMA
Elaboração e remessa ao EME das propostas de alteração dos QCP das OM da Gu Manaus-AM que cederão cargos ao CA-Amz.	JUL 25	CMA
Publicação da portaria de transformação do CFR em CA-Amz.	AGO 25	Gab Cmt Ex, Mdt proposta do EME (3ª SCh)
Publicação de portaria estabelecendo CODOM para o CA-Amz.	AGO 25	EME (1ª SCh)
Publicação de portaria do DECEx que aprova o distintivo e bandeira-insígnia do CA-Amz.	AGO 25	DECEx

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Estudo da proposta e aprovação do QCP do CA-Amz.	AGO 25	EME (1ª SCh)
Estudo das propostas de alteração e aprovação do QCP das OM da Gu Manaus-AM que cederão cargos ao CA-Amz.	AGO 25	EME (1ª SCh)
Nomeação de Comandante Interino do CA-Amz.	AGO 25	CMA
Nomeação de Comandante para o CA-Amz, biênio 2026-2027.	Conforme calendário do Gab Cmt Ex.	Gab Cmt Ex
Estudo da proposta e aprovação do QDMP do CA-Amz.	SET 25	EME (4ª SCh)
Elaboração e remessa ao EME da Declaração de Escopo do Projeto.	SET 25	CMA
Elaboração e remessa do Plano de Gerenciamento do Projeto e seus anexos ao EME.	SET 25	CMA
Remessa ao DGP do Plano de Movimentação de Pessoal para o CA-Amz.	SET 25	CMA
Estudos, levantamentos e elaboração de projetos de construção de novas instalações, bem como de adequações das atuais instalações da OM, decorrentes do projeto.	OUT 25	CMA
Publicação da Portaria que reorganiza o CMA	OUT 25	EME (3ª SCh)
Licitação das obras de infraestrutura e contratações.	DEZ 25	CMA
Encaminhamento de relatório de situação do projeto.	DEZ 25 JUN 26 DEZ 26 JUN 27	CMA
Movimentação de pessoal	Conforme calendário da DCEM.	DGP
Fornecimento/transferência de equipamentos de simulação.	Conforme planejamento do COTER.	COTER
Vinculação administrativa do CA-Amz à B Adm Ap/12ª RM.	Conforme proposta do CMA.	SEF
Apresentação de proposta de iniciativa de estratégica para a 2ª Fase do projeto (PEEx 2028-2031).	JUN 26	CMA
Conclusão das obras e serviços de adequação (1ª Fase).	DEZ 27	CMA
Informação ao EME de que todas as condições foram atendidas para o encerramento da iniciativa (1ª Fase).	DEZ 27	CMA
Encaminhamento de relatório final do projeto (1ª Fase).	DEZ 27	CMA
Ações de encerramento do projeto (1ª Fase)	DEZ 27	CMA

b) Os documentos remetidos pelos responsáveis pelas ações previstas, tais como propostas de QCP/QDMP, preparação e execução de obras, planejamento de necessidades de recursos financeiros, plano de movimentação do pessoal, planos de fornecimento e transferências de MEM, integrarão os planos do projeto e são a cargo do Gerente do Projeto.

c) De igual modo, as transferências patrimoniais e outras medidas administrativas que se fizerem necessárias deverão constar do mesmo plano de projeto.

3) Regime de trabalho

- Será realizado no período de 4 (quatro) horas semanais, podendo ser alterado.

g. Recursos disponíveis para implantação do Projeto

1) Os recursos financeiros para o custeio das obras de infraestrutura serão provenientes dos Programas Estratégicos do Exército (Prg EE) Amazônia Protegida, Sistema Operacional Militar Terrestre (SISOMT), de eventuais emendas parlamentares, e de outras ações orçamentárias que possuam descritor orçamentário coerente com a iniciativa estratégica em curso e que disponham de disponibilidade orçamentária e alinhamento para o ciclo.

a) Cronograma físico-financeiro

Objeto	**Recursos Previstos (R$)**			
	2025	**2026**	**2027**	**Total**
Adequação da infraestrutura de acesso e das instalações provisórias	500.000	-	-	500.000
Construção do Pavillhão de Comando	650.000	2.000.000	2.000.000	4.650.000
Construção do Pavilhão de Alojamento	350.000	1.000.000	1.000.000	2.350.000
Total	1.500.000	3.000.000	3.000.000	7.500.000

b) Previsão orçamentária

Prg EE	**Recursos Previstos (R$)**			
	2025	**2026**	**2027**	**Total**
Amazônia Protegida	1.500.000	2.000.000	2.000.000	5.500.000
SISOMT	-	1.000.000	1.000.000	2.000.000
Total	1.500.000	3.000.000	3.000.000	7.500.000

2) Para outros fatores do DOAMEPI, poderão ser disponibilizados recursos, por estes e outros Prg EE, desde que possuam descritor orçamentário coerente com a iniciativa estratégica em curso.

3) Os Prg EE OCOP e SISFRON poderão prover materiais e equipamentos específicos, conforme capacidade e disponibilidade orçamentária.

h. Exclusões

- Não há

i. Restrições

a) No que tange ao pessoal, o projeto não poderá acarretar o aumento de efetivo no âmbito do EB.

b) No que tange aos recursos financeiros, a restrição orçamentária atual é o principal óbice ao desenvolvimento do projeto, devendo ser adotadas as medidas necessárias à mitigação dos riscos decorrentes.

5. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes deste Diretriz.

2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

3) Prestar consultoria nos assuntos referentes à análise, melhoria e gestão de projetos.

4) Estudar e aprovar os QCP e o QDMP do CA-Amz, propostos pelo CMA.

5) Planejar recursos orçamentários para a execução do objeto desta Diretriz, além de analisar e encaminhar aos ODS (COLOG, DCT, DEC e DGP) os planos de fornecimento de MEM ao CA-Amz, previstos no QDMP, conforme prioridade estabelecida pelo ODG.

6) Distribuir, de acordo com a programação orçamentária do Poder Executivo e em coordenação com os ODS, ODOp e CMA, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais.

7) Planejar, inserir no orçamento e viabilizar o incremento, na Ação Orçamentária (AO) 2000, das providências, quanto ao orçamento, decorrentes do projeto desta Diretriz, para a manutenção da vida vegetativa do CA-Amz.

8) Realizar os lançamentos dos recursos necessários no SIGA, ao longo das fases do projeto, dentro da disponibilidade orçamentária.

9) Realizar, se for o caso, as reuniões de coordenação necessárias à implementação do Projeto.

b. Comando de Operações Terrestres

1) Atualizar seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Orientar e acompanhar a implantação do CA-Amz, em estreita ligação com o Gerente do Projeto e com o Cmdo do CMA.

3) manter o ODG informado do andamento do projeto, coordenando os aspectos de interesse específico junto aos demais ODS, quando for o caso.

4) Quantificar e incluir no respectivo Plano Estratégico Setorial, no SIGA e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, conforme readequação da distribuição orçamentária a ser realizada pelo ODG.

7) Assessorar a Equipe do referido Projeto, indicando os militares de ligação, conforme demanda e solicitação do Gerente do Projeto.

c. Comando Logístico

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao CA-Amz, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME (4ª SCh), conforme as diretrizes SISOMT e aprovação do EME.

3) Quantificar e incluir, no Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDRL) e nas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, os recursos necessários à execução das atividades decorrentes desta Diretriz, no que couber.

d. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Fornecer os itens de material de sua gestão ao CA-Amz, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME (4ª SCh).

e. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Como responsável pelo Simulador de Apoio de Fogo, coordenar com o COTER, CMA e Gerente do Projeto a integração e o apoio ao adestramento de tropas do CMA e CMN, no tocante à simulação viva e construtiva.

f. Departamento de Engenharia e Construção

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Aprovar o novo PDOM da OM.

3) Direcionar os projetos arquitetônicos e de engenharia, por meio do canal técnico junto

ao 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), com base em proposta do CMA e aprovação do EME, o planejamento e a execução das construções e adequações das instalações da OM, visando à implantação da nova infraestrutura.

4) Fornecer os itens de material de sua gestão ao CA-Amz, a partir de proposta do CMA, de acordo com o QDM/QDMP e orientações do EME.

g. Departamento-Geral do Pessoal

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Após aprovação pelo EME, proceder à movimentação de pessoal, decorrente desta Diretriz, de acordo com a legislação em vigor e os planos de movimentação da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações (DCEM), com a finalidade de adequar os efetivos da OM às modificações de QCP nas diferentes fases do processo.

h. Secretaria de Economia e Finanças

1) Atualizar o seu planejamento e tomar as medidas decorrentes desta Diretriz.

2) Planejar a alocação dos recursos necessários à vida vegetativa do CA-Amz.

3) Inicialmente, manter o CA-Amz vinculado administrativamente à 12ª RM. Após a ativação da Base Adm Ap/12ª RM, vincular administrativamente CA-Amz a esta unidade administrativa, mediante proposta do CMA.

i. Comando Militar da Amazônia

1) Como Autoridade Patrocinadora do Projeto, implementar a transformação do CFR em CA-Amz, em estreita ligação com o ODG, os ODS e ODOp, coordenando todas as ações, conforme as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

2) Remeter ao EME, no prazo de 90 (noventa) dias, a Declaração de Escopo e o Plano de Gerenciamento do Projeto, e seus anexos, devidamente aprovados pela AP.

3) Propor:

a) ao EME, o QC/QCP e o QDM/QDMP do CA-Amz, otimizando o pessoal e material já previsto no Projeto de Implantação do CFR em Manaus-AM e, se for o caso, a adequação de datas e prazos previstos nesta Diretriz;

b) ao DGP, o Plano de Movimentação do Pessoal;

c) ao DEC, o plano de construção de instalações necessárias ao funcionamento do CA-Amz, considerando o que já está previsto para o CFR em Manaus-AM, por meio das necessidades levantadas pela gerência do Projeto e mensuradas pelo 2º Gpt E; e

d) ao COLOG, o transporte e/ou a aquisição de material de uso corrente do CA-Amz.

4) Planejar, junto ao Comando da 12ª Região Militar (12ª RM), os itens de suprimentos existentes no OP em condições de serem fornecidos à OM transformada.

5) Realizar o levantamento das necessidades de recursos orçamentários, informando-o ao EME.

6) Apreciar as propostas do Gerente do Projeto e encaminhá-las ao respectivo ODS ou ao ODG, quando for o caso, para a implantação do CA-Amz.

7) Encaminhar ao EME, semestralmente, a partir da publicação desta Diretriz, o Relatório de Situação do Projeto, elaborado pelo Gerente do Projeto conforme o previsto nas NEGAPEB (Anexo Q).

j. Gerente do projeto

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.

2) Elaborar a Declaração de Escopo do Projeto, conforme previsto nas NEGAPEB (Anexo F), submetendo-o à aprovação da AP.

3) Elaborar o Plano de Gerenciamento do Projeto e seus anexos, conforme previsto nas NEGAPEB (Anexo G), submetendo-os à aprovação da AP.

4) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do projeto.

5) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.

6) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

7) Realizar o acompanhamento físico e financeiro do projeto.

8) Promover a avaliação da implantação do projeto.

9) Realizar o efetivo controle de mudanças do projeto.

10) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do projeto à AP.

11) Prestar contas, semestralmente, à AP, via canal de comando, por intermédio do Relatório de Situação do Projeto, remetendo cópias ao EME e ao COTER.

12) Apoiar o Cmdo CMA na elaboração do plano de movimentação do pessoal a ser remetido ao DGP.

13) Apoiar o 2º Gpt E na elaboração do planejamento para construção, ampliação e/ou adaptação de instalações necessárias ao funcionamento do CA-Amz.

14) Delegar competência ao supervisor, caso necessário.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela AP, mediante coordenação com o EME.

b. Caberá, ainda, ao C Mil A, ao CA-Amz e, se for o caso, aos ODS e ODOp, mediante prévio ajuste com o respectivo órgão:

1) participar, por intermédio de seu representante, das reuniões de coordenação a serem realizadas pela AP e pelo Grt Pjt;

2) se necessário, propor alterações em ações programadas à AP; e

3) adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste projeto, entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

d. A 2ª Fase de implantação do CA-Amz (Ampliação do CA-Amz) será alvo de novo Estudo de Viabilidade, a ser apresentado por ocasião do planejamento do ciclo 2028-2031 do PEEx.